



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

LEI

**LEI Nº 678/2026
DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS
DA FAZENDA VÁRZEA DOS FORGES
(APARFVF). E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 102, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DA FAZENDA VÁRZEA DOS FORGES, identificada pela sigla APARFVF, de interesse público sem fins lucrativos, fundada em 18 de junho de 2023, constituída pela união dos/as agricultores (as) do município de Capim Grosso – BA, regendo-se pelo presente estatuto, inscrita no CNPJ: nº 07.16.23292.8827910-5, com sede no Município de Capim Grosso – BA.

Art. 2º - A associação tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social dos agricultores e familiares da comunidade, incentivando a produção agrícola sustentável, o cooperativismo, a geração de renda e a melhoria de vida dos seus associados.

Art. 3º - A entidade fará jus aos benefícios previstos na legislação municipal pertinente às instituições declaradas de utilidade pública, devendo manter atualizados seus registros e prestações de contas junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, 04 de maio de 2026.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal